



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 84

Brasília - DF, quarta-feira, 6 de maio de 2015



SEÇÃO



Sumário

	PÁGINA
Presidência da República.....	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação.....	6
Ministério da Cultura.....	6
Ministério da Defesa.....	9
Ministério da Educação	10
Ministério da Fazenda.....	19
Ministério da Integração Nacional.....	26
Ministério da Justiça.....	27
Ministério da Previdência Social.....	30
Ministério da Saúde	30
Ministério das Cidades.....	40
Ministério das Comunicações.....	40
Ministério das Relações Exteriores.....	41
Ministério de Minas e Energia.....	42
Ministério do Desenvolvimento Agrário.....	54
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.....	55
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior ...	55
Ministério do Meio Ambiente.....	55
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.....	59
Ministério do Trabalho e Emprego.....	60
Ministério dos Transportes	65
Conselho Nacional do Ministério Público.....	75
Ministério Público da União	76
Poder Judiciário.....	76
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais ...	78

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 130, de 5 de maio de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência Social, crédito especial no valor de R\$ 368.258.333,00, para o fim que especifica".

Nº 131, de 5 de maio de 2015. Encaminhamento ao Congresso Nacional do texto do projeto de lei que "Altera o Anexo V à Lei nº 13.115, de 20 de abril de 2015, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2015".

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Nº 132, de 5 de maio de 2015. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor SÉRGIO DE ASSIS LOBO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Nº 133, de 5 de maio de 2015. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

Nº 134, de 5 de maio de 2015. Encaminhamento ao Senado Federal, para apreciação, do nome do Senhor CARLOS FERNANDO DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT.

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA CONJUNTA Nº 117, DE 30 DE ABRIL DE 2015

Define os procedimentos para a descaracterização do Porto Organizado de Laguna e sua transferência ao Ministério da Pesca e Aquicultura, na condição de Terminal Pesqueiro Público.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, o MINISTRO DE ESTADO DA PESCA E AQUICULTURA, o MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO e GESTÃO e o DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO - ANTAQ, no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos artigos 24-A e 27, inciso XXIV, da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, artigos 27, inciso XXIII, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e na Resolução nº 2854 - ANTAQ, de 4 de abril de 2013, resolvem:

Art. 1º Define os procedimentos para descaracterização do Porto Organizado de Laguna/SC, atualmente vinculado à Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR e sua transferência para o Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA, na condição de Terminal Pesqueiro Público, regido pelo Decreto nº 5.231, de 6 de outubro de 2004.

Art. 2º Fica instituída a Comissão Conjunta de Inventariança - CCI, com a atribuição de promover a transferência da gestão patrimonial, contábil, financeira e administrativa, acompanhada do respectivo acervo, do Porto Organizado de Laguna/SC para o MPA.

Parágrafo único. Para o exercício da competência prevista no caput, a CCI poderá pedir auxílio aos órgãos integrantes da SEP/PR, do MPA, da ANTAQ e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, bem como representar a União perante órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal.

Art. 3º A CCI será composta por representantes indicados pela SEP/PR, pelo MPA, pela ANTAQ e pela Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, designados pelo Ministro de Estado Chefe da SEP/PR.

Parágrafo único. A coordenação da CCI caberá ao representante da ANTAQ.

Art. 4º A CCI terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão de suas atividades, a contar da data de publicação desta Portaria, permitida a prorrogação.

Parágrafo único. A administração do Porto Organizado de Laguna permanecerá sob a responsabilidade da CODESP durante o período previsto no caput deste artigo.

Art. 5º Transcorrido o prazo de que trata o art. 4º, a Portaria GM/MT nº 1008, de 16 de dezembro de 1993, será revogada concomitantemente com a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo dos Bens do antigo Porto Organizado de Laguna/SC pelo MPA e da celebração do Termo de Entrega do Imóvel da União entre a Secretaria do Patrimônio da União - SPU e o MPA.

Art. 6º O MPA envidará todos os esforços junto ao MPOG para viabilizar a suplementação orçamentária necessária a custear as despesas do Terminal Pesqueiro Público, em 2015, tendo em vista a não previsão desta despesa no orçamento do MPA no momento da elaboração da proposta orçamentária deste exercício.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDINHO ARAÚJO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Portos

HELDER BARBALHO
Ministro de Estado da Pesca e Aquicultura

NELSON BARBOSA
Ministro de Estado do Planejamento,
Orçamento e Gestão

MARIO POVIA
Diretor-Geral da Agência Nacional
de Transporte Aquaviário

COMPANHIA DOCAS DO PARÁ

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº 22, DE 4 DE MAIO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO PARÁ (CDP), EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve: I - homologar o Pregão Eletrônico CDP nº 10/2015, realizado no dia 24.04.2015 (Processo Licitatório nº 747/2015), referente à contratação de organização de segurança, credenciada junto a CONPORTOS/MJ, para a execução dos serviços de auditoria, revisão do estudo de análise de risco (EAR), revisão e atualização do Plano de Segurança Pública Portuária (PSP), do Porto de Vila do Conde, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos; II - adjudicar, em consequência, vencedora do referido Pregão, por ter apresentado o melhor lance à empresa CONSULTORIA & INTELIGENCIA JURIDICA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, CNPJ nº 17.043.073/0001-63, pelo valor global de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais), bem como por ter cumprido todas as exigências editalícias; III - encaminhar à GERJUR para elaboração do instrumento correspondente; IV - determinar a publicação deste ato no Diário Oficial da União.

OLIVIO ANTONIO PALHETA GOMES

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE
GERÊNCIA-GERAL DE AERONAVEGABILIDADE
CONTINUADA
GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO

PORTARIA Nº 1.043, DE 5 DE MAIO DE 2015

O GERENTE DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 969/SAR, de 16 de abril de 2014, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 145 (RBAC nº 145), com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, e considerando o que consta do processo nº 00066.042804/2014-25, resolve:

Art. 1º Tomar pública a emissão do Certificado de Organização de Manutenção de nº 1504-41/ANAC, emitido em favor da oficina de manutenção de produto aeronáutico QUIMIGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. (CLIMB AIRCRAFT DIVISION).

Art. 2º O inteiro teor do Certificado encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço: www.anac.gov.br/certificacao/AvGeral/AIR145Bases.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO AMÉRICO CAMPOS FILHO